

## Protocolo 367/2024

---

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 26/03/2024 às 09:04:18

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

### 1.07-Resposta a Requerimento

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0162/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 31/2024, de autoria do ilustre vereador, Linsiod Lacerda Passos – Lacerda do AKI (PRTB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 426/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

Oficio\_n\_107\_2024\_SMS.pdf

Oficio\_n\_426\_2024\_GP.pdf

## Protocolo 5- 5.789/2024

---

**De:** Leiliane F. - SMS-CAS

**Para:** GAB- ED - Edson Flávio

**Data:** 25/03/2024 às 16:38:41

**Setores envolvidos:**

SMS, GAB, SMS-CAS, SMA - PROT, GAB- ED

### Requerimento Câmara

Prezado (a),

Segue em anexo resposta Ofício nº 00162/2024 – SL/CMC.

Atenciosamente

—

**Leiliane Muniz Fonseca**  
*Técnica de Enfermagem*

**Anexos:**

OF\_107.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 107 /2024 – SMS/CAS

Cáceres, 25 de março de 2024

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Câmara Municipal

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 0162/2024 – SL/CMC**

Excelentíssimo (a)

Em atendimento ao ofício encaminhado por vossa senhoria, informamos que de acordo com a LEI Nº 14.624, DE 17 DE JULHO DE 2023 que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

De acordo com a Lei 14.624 no “Art. 2º-A. É instituído o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º O uso do símbolo de que trata o caput deste artigo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

§ 2º A utilização do símbolo de que trata o caput deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.”

Contudo, a demanda será inserida na programação para ser adquiridos através de processo licitatório, porém dependemos de disponibilidade de saldo e recurso financeiro para realização da compra do material.

Sendo o que havia a esclarecer, atenciosamente.

---

Ana Paula da Costa Batista  
Coord. Das Unidades Básicas de Saúde  
Decreto nº 852/2023

---

Vitor Miguel de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto nº003/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44FF-BCCC-46E1-A25F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.XXX.XXX-34) em 25/03/2024 15:52:41 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA PAULA DA COSTA BATISTA (CPF 922.XXX.XXX-68) em 25/03/2024 16:54:28 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/44FF-BCCC-46E1-A25F>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 426/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 5.789/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0162/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 31/2024, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos – Lacerda do AKI (PRTB)**, que requer ao Executivo Municipal informações da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde, acerca das medidas tomadas para colocar em execução a Lei 3200/2023 que “Institui o uso do Cordão de Girassol.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Ofício nº 107/2024 – SMS/CAS, datado de 25/03/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B77-03BF-FC13-8093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/03/2024 17:41:06 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B77-03BF-FC13-8093>

**Protocolo 1- 367/2024**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 26/03/2024 às 09:48:36

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 162/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 31/2024, de autoria do Vereador Lacerda do Aki.

—

Henrique Barcelos Moraes

***DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA***